

**PLANO DE TRABALHO – CICLO 2021-2024 – ANO III**
*Calendário dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI® – Base*
**CONFEDERAÇÃO/LIGA NACIONAL: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHb**
**PRESIDENTE: FELIPE TADEU MOREIRA DO REGO BARROS**
**RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDRÉ DINIZ GONÇALVES**

**Considerando** que os parceiros (CBC e ENAD) já pactuaram o Plano de Trabalho referente ao principal CBI® do respectivo esporte, e já publicaram conjuntamente em seus sites oficiais e redes sociais a obrigatoriedade de que todos os clubes participantes dos CBI® se integralizem ao Programa de Formação de Atletas do CBC, **RESOLVEM celebrar o seguinte PLANO DE TRABALHO, com vigência até 31 de julho de 2023:**

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	Esporte	<b>HANDEBOL</b>				
2	<b>Valor previsto pactuado para despesas de passagens aéreas</b>	a) <b>1.540,000,00 (Um milhão e quinhentos e quarenta mil reais)</b> b) O valor estabelecido neste Plano de Trabalho refere-se ao limite orçamentário dos CBI® das competições de Base e Principal. Caso sua execução exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de modo a viabilizar cada competição em sua plenitude, porém, a utilização total do recurso antes do final do calendário poderá inviabilizar os CBI® faltantes e, quando for o caso, o excedente que for utilizado será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano do Ciclo; c) Os valores pactuados neste Plano de Trabalho não caracterizam garantia/compromisso orçamentário para o próximo ano calendário e novo(s) Plano(s) de Trabalho.				
<b>PRIMEIRO PERÍODO – 01 DE MAIO DE 2023 A 31 DE JULHO DE 2023</b>						
3	Calendário 2023/2024 – Definição dos CBI®, das datas, locais, categorias e gêneros a serem contemplados. Encaminhar a tabela (programação) dos jogos em anexo.	CBI® BASE	CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)	DATA INÍCIO/FIM	LOCAL SEDIAMENTO	BOLSA ATLETA SIM/NÃO
4	Quantitativo máximo de atletas por clube com custeio de despesa elegível pelo CBC	a) Passagens aéreas para 14 (quatorze) atletas de cada clube em cada CBI®/etapa; b) Previsão de chegada 01 (um) dia antes do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®; c) Atletas menores de 14 anos completos não receberão passagens aéreas; d) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.				
5	Quantitativo máximo de profissionais da Comissão Técnica – Clube (estritamente necessários para coordenação e apoio aos atletas, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	a) Passagens aéreas para 02 (dois) integrantes da Comissão Técnica de cada Clube, em cada CBI®/etapa; b) Previsão de chegada 01 (um) dia antes do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®; c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.				
6	Quantitativo máximo de profissionais da Coordenação Técnica – ENAD (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	a) Passagens aéreas para 03 (três) integrantes da Coordenação Técnica da Confederação/Liga Nacional, em cada CBI®/etapa; b) Previsão de chegada 01 (um) dias antes do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®; c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.				
7	Quantitativo máximo de árbitros (estritamente necessários para realização	a) Passagens aéreas para 08 (oito) membros da equipe de Arbitragem da Confederação/Liga Nacional em cada CBI®/etapa; b) Previsão de chegada 01 (um) dias antes do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;				

	<b>do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)</b>	c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.
8	<b>Prazo de encerramento das inscrições pela ENAD e inclusão das informações dos inscritos na Plataforma Digital do CBC</b>	a) Confirmar o quantitativo de beneficiados no CBI® e indicar os nomes dos participantes na plataforma, conforme prazo indicado na abertura da Ordem de Serviço.
9	<b>Metas</b>	a) Realização de 100% dos CBI® de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho.
10	<b>Obrigações da ENAD:</b>	<p>a) Cumprir integralmente as “<b>Diretrizes Gerais para Celebração do Plano de Trabalho e Execução dos CBI® - Calendário 2023-2024</b></p> <p>(anexo);</p> <p>b) Divulgar os CBI® nas mídias <b>como realização em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e a Confederação/Liga Nacional</b>;</p> <p>c) Cumprir o que versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação – 2022/2023” (anexo);</p> <p>d) Aplicar na parte superior do <i>backdrop</i> de premiação nas proporções estabelecidas o <b>Selo de Formação de Atletas do CBC</b>, à direita, o <b>Logotipo da Confederação</b>, à esquerda, e no centro o nome da competição seguido de “<b>CBI®</b>”, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” na página 21;</p> <p>e) Realizar os CBI® preferencialmente em capitais ou em cidades que possuam aeroportos com malha aérea atendida por pelo menos três companhias aéreas, e evitando datas que coincidam com grandes eventos e/ou datas comemorativas da cidade sede, com o objetivo de economicidade.</p> <p>f) Contratar seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) para todos os beneficiados das Confederações e Ligas Nacionais com passagens aéreas;</p> <p>g) Incluir no <b>Regulamento da Competição, além do que está previsto no RCBI</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) O impedimento de participação em toda e qualquer competição promovida pela Confederação/Liga Nacional para o Clube ou atleta que não pagar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da Notificação, os valores referentes a eventuais multas de passagens aéreas, em razão de atrasos, no-show, remarcação de bilhetes, cancelamento de voo, dentre outros, geradas por integrante(s) da delegação do Clube participante do CBI® com os benefícios do CBC, até que haja a respectiva quitação;</li> <li>(ii) Informar imediatamente o CBC sobre o Clube faltante com sua obrigação da aplicação do Selo de Formação do CBC;</li> <li>(iii) Os Clubes deverão utilizar nos uniformes o novo Selo de Formação de Atletas do CBC;</li> <li>(iv) Nas entrevistas para a imprensa, os atletas e comissão técnica obrigatoriamente deverão estar trajando o uniforme do Clube com o novo Selo de Formação de Atletas do CBC;</li> <li>(v) Todas as entidades beneficiadas pela realização do CBI®, embora não recebam os benefícios diretos das passagens aéreas do CBC, deverão conter obrigatoriamente o Selo de Formação nos uniformes dos atletas e comissão técnica, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação do CBC”. O descumprimento desse regulamento, acarretará na suspensão dos benefícios da Confederação para o próximo CBI®;</li> <li>(vi) Aplicação opcional do Selo de Formação conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” nos uniformes dos árbitros;</li> <li>(vii) Contratação obrigatória do seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) por todos os Clubes participantes, em relação aos seus atletas e integrantes de Comissão Técnica.</li> </ul> <p>h) Enviar os resultados dos CBI® ao CBC no máximo 48 horas após o término da competição, divididos por Clube, gênero e com os nomes completos e CNPJ de cada Clube, independentemente de ser integrado ao CBC; sendo que qualquer contestação nos resultados de CBI® será aceita com um prazo máximo de 7 dias após a publicação dos resultados via Boletim Informativo do CBC;</p> <p>i) Elaborar a Prestação de Contas do CBI® (Cumprimento do Objeto) quando este não for sediado por Clube integrado ao CBC, na forma do Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – RCBI, passando a ser responsabilidade da Confederação/Liga Nacional.</p>
11	<b>Obrigações da ENAD (com efeito suspensivo imediato dos benefícios):</b>	<p>a) Não admitir a participação em CBI® de Clubes não integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, prevendo que <b>todos os Clubes participantes do CBI® deverão ser integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC na condição de filiado, vinculado ou aspirante</b> para manutenção do pactuado em Plano de Trabalho, sendo que em caso de descumprimento pela ENAD:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) seus benefícios serão imediatamente suspensos para o CBI® seguinte;</li> <li>(ii) os Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC não serão prejudicados, mantendo-se os benefícios pactuados no Plano de Trabalho exclusivamente aos Clubes.</li> </ul>

<b>12</b>	<b>Vigência:</b>	Até 31/07/2023, podendo sofrer alteração no caso da avaliação do item 13.					
<b>SEGUNDO PERÍODO – 01 DE AGOSTO DE 2023 A 30 DE ABRIL DE 2024</b>							
<b>13</b>	<b>Continuação do Plano de Trabalho</b>	a) A finalização da vigência do Plano de Trabalho ensejará a avaliação do cumprimento de suas obrigações pelo CBC para fins de manutenção da parceria com a ENAD, que impactará da seguinte forma: (i) O cumprimento das obrigações pactuadas no Plano de Trabalho pela ENAD ensejará a incorporação do Calendário Previsto para o Segundo Período (item 14) e a ampliação da vigência, conforme item 16. deste, passando automaticamente a obrigar ambas as partes nos termos já pactuados; (ii) O não cumprimento das obrigações pactuadas no Plano de Trabalho pela ENAD <b>ensejará a suspensão da parceria</b> .					
<b>14</b>	<b>Calendário Previsto, em caso de cumprimento do item 13</b>	<b>CBI® BASE</b>		<b>CATEGORIA/GÊNERO (M/F)</b>	<b>DATA INÍCIO/FIM</b>	<b>LOCAL SEDIAMENTO</b>	
		1º CBI®	CBI® de Handebol Junior Masculino – 2023/2024	Junior (M)	12 a 16/12/2023	Blumenau/SC	Sim
		2º CBI®	CBI® de Handebol Junior Feminino – 2023/2024	Junior (F)	12 a 16/12/2023	Criciúma/SC	Sim
		3º CBI®	CBI® de Handebol Juvenil Masculino – 2023/2024	Juvenil (M)	02 a 06/10/2023	Pará de Minas/MG	Sim
		4º CBI®	CBI® de Handebol Juvenil Feminino – 2023/2024	Juvenil (F)	02 a 06/10/2023	Pará de Minas/MG	Sim
		5º CBI®	CBI® de Handebol Cadete Masculino – 2023/2024	Cadete (M)	26 a 30/09/2023	Maricá/RJ	Sim
<b>15</b>	<b>Regras Gerais, em caso de cumprimento do item 13</b>	Aplicam-se a este período as regras previstas nos itens 1, 2, e 4 a 11 do presente Plano de Trabalho.					
<b>16</b>	<b>Vigência, em caso de cumprimento do item 13</b>	Até 30/04/2024					

Campinas, 14/02/2023.

*FERNANDO M. M. CRUZ*

**FERNANDO M. M. CRUZ**  
Vice-presidente do CBC

*Felipe T. M. D. R. Barros*

**FELIPE TADEU MOREIRA DO REGO BARROS**  
Presidente da CBHb

# Trilha de auditoria

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)

Criado em 24/02/2023 12:02:47



## Informações do Documento

<b>Nome:</b>	Assinatura Plano de Trabalho da CBHb
<b>Comprovante de autenticidade:</b>	<a href="https://validator.forsign.digital/">https://validator.forsign.digital/</a>
<b>Nome arquivo finalizado:</b>	<b>366b8213-0938-46e0-a867-b5b1eb695592.pdf</b>
<b>HASH arquivo original (MD5):</b>	51A31BB3A7914732DD365B394EF38F51
<b>Id arquivo:</b>	e81841c4-db57-472f-9e48-3c50d5e1f123
<b>Upload em:</b>	15/02/2023 10:36:31
<b>Assinador por todos em:</b>	24/02/2023 12:02:45

## Quem criou

<b>Nome:</b>	Flávia Passarelli Lopes
<b>E-mail:</b>	flavia.lopes@cbclubes.org.br
<b>IP:</b>	20.206.176.0
<b>Empresa:</b>	CBC - Comitê Brasileiro de Clubes

## Participantes

<b>Nome:</b>	✓ FELIPE TADEU MOREIRA DO REGO BARROS
<b>Dispositivo utilizado:</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36
<b>Estilo de assinatura:</b>	Texto
	<i>Felipe T. M. D. R. Barros</i>

	<b>Data e hora</b> (GMT -3:00)	<b>Histórico de eventos</b>
»	15/02/2023 10:36:40	Link da operação enviado para: diretoria.tecnica@cbhb.org.br
»	24/02/2023 10:45:06	Link da operação enviado para: diretoria.tecnica@cbhb.org.br
»	24/02/2023 10:45:25	Acessou o link da operação. IP: 186.223.139.122 Geo: -8.0510976 -34.8913664
»	24/02/2023 10:48:42	Acessou o link da operação. IP: 186.223.139.122 Geo: -8.0510976 -34.8913664
✓	24/02/2023 10:49:08	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 186.223.139.122 Geo: -8.0510976 -34.8913664

	24/02/2023 11:47:31	Acessou o link da operação. IP: 186.223.139.122 Geo: -8.0510976 -34.8913664
	24/02/2023 11:48:19	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 186.223.139.122 Geo: -8.0510976 -34.8913664

**Nome:**

FERNANDO M. M. CRUZ

**Dispositivo utilizado:**

Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/110.0.0.0 Safari/537.36

**Estilo de assinatura:**

Texto

FERNANDO M. M. CRUZ

<b>Data e hora</b> (GMT -3:00)	<b>Histórico de eventos</b>
24/02/2023 11:48:27	Link da operação enviado para: fernando.cruz@cbclubes.org.br
24/02/2023 12:02:23	Acessou o link da operação. IP: 187.32.157.145 Geo: -22.9005308 -47.0235291
24/02/2023 12:02:29	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.32.157.145 Geo: -22.9005308 -47.0235291
24/02/2023 12:02:45	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.32.157.145 Geo: -22.9005308 -47.0235291
24/02/2023 12:02:45	Operação concluída. IP: 187.32.157.145 Geo: -22.9005308 -47.0235291